



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - CDL/SEMED
062/2024 SEMED

Prioridade: Alta Média Baixa

1. Identificação da Área Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria de Logística Escola – CDL.

Servidor Responsável pela demanda: Eliete Vieira da Silva. Matrícula: nº 13346 – 9 Cargo:

Coordenadora de Logística Escolar: E-mail: cdl.semed.ananindeua@gmail.com

2. Objeto

Nova contratação/locação

Prorrogação de Contrato de serviço continuado

O objeto deste termo tem por finalidade a futura e locação de imóvel para o funcionamento da EMEF União e Fraternidade para o ano letivo vigente de 2024, de acordo com os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste instrumento.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação/Locação

A locação do objeto deste Termo, se justifica pela necessidade de se manter o funcionamento da **EMEF União e Fraternidade**, visto que a referida escola municipal está passando por **reformas em suas estruturas**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - PA, mantendo assim, os serviços pedagógicos de apoio a comunidade acadêmica, o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola.

Nesse sentido, a **Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua não detém em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza**, bem como, também não possui contratos vigentes com objeto semelhantes que possam ser disponibilizados em favor da SEMED assim como, sua localização, dimensão e destinação vale considerar que a necessidade noticiada ao norte faz parte das políticas públicas da educação destinadas à ampliação do acesso à cultura, à leitura, à valorização dos profissionais da educação, fomento da economia local, entre outras, democratização da educação e cultura, as quais são garantias constitucionais.

Ressaltamos que a presente locação será feita na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Material da solução a ser contratada:

Documentos integrantes do contrato deverão estar devidamente regularizados e/ou



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - CDL/SEMED
062/2024 SEMED

atualizados. Tal medida tem como objetivos evitar transtornos às partes e agilizar o trâmite dos processos.

4. Resultados Pretendidos

Uma educação que visa o aprendizado significativo e crítico dos estudantes, promovendo o engajamento e motivação, enquanto também proporciona um ambiente propício para os professores, incentivando o desenvolvimento integral do sujeito, a aquisição sistemática do conhecimento, o desenvolvimento de habilidades diversas e a construção coletiva de uma sociedade consciente e responsável, pautada em valores éticos.

5. Observações Gerais

Aluguel de um imóvel por 12 meses para atender às necessidades da EMEF União e Fraternidade, da Rede Municipal de Educação de Ananindeua, durante o ano letivo de 2024. O processo ocorre por inexigibilidade de licitação devido à singularidade e localização do imóvel, conforme Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. **Unidade e servidor responsável pelos esclarecimentos:** Coordenadoria de Logística Escolar (CDL).

5.1. Impacto da não contratação:

() Pouco relevante () Relevante (X) Crítico

Esclarecimentos pertinentes:

A ausência de um ambiente escolar apropriado, juntamente com deficiências na infraestrutura e negligência na conservação do espaço físico, concorre para a instauração de um clima de insegurança nas instituições de ensino, com repercussões negativas sobre a autoestima dos alunos e as dinâmicas interpessoais. Tal cenário pode induzir à evasão escolar na EMEF União e Fraternidade, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, ensejando prejuízos para a comunidade educacional. A locação de um imóvel apropriado se apresenta como medida essencial para oferecer suporte comunidade acadêmica, satisfazendo exigências dimensionais e de localização, dada a inexistência de alternativas próximas capazes de atender às demandas da referida escola.

6. Dotação Orçamentária

Será encaminhado a Coordenadoria de Administração - CADM para as providências necessárias ao processo de Dotação e indicação dos procedimentos necessários a locação do aluguel em pauta. Em virtude das várias Coordenações envolvidas, será necessário estudo técnico para escolha de dotações específicas para aquisição do CONTRATO DE ALUGUEL.

7. Responsável Pela Gestão e Fiscalização do Contrato



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - CDL/SEMED
062/2024 SEMED

Nome: David Nelson do Espírito Santo Farias
Cargo: Assessor Especial
Matrícula: 46182-2

Ananindeua (PA), 16 de janeiro de 2024.

Eliete Vieira da Silva
Coordenadora de Logística Escolar
SEMED/PMA
Matrícula: 13346 – 9